



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE **22** DE **março** DE 2012.

**Atribui Gratificação de Função ao Chefe da
Divisão de Contabilidade da Secretaria
Municipal de Fazenda.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica atribuída ao servidor investido na função de Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a Gratificação de Função CAI – I, cujas atribuições estão dispostas no Decreto Municipal n.º 3.917 de 28 de setembro de 2011, que trata do Regimento Interno da citada SMF.

Art. 2º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em **23** de **março** de 2012.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -